PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANA

LEI No 095/95

DATA: 27 de fevereiro de 1.995

SUMULA: Altera parte dos Anexos I e II da Lei Municipal n<u>o</u> 14/92 e 17/92,

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 — Ficam alterados parte dos Anexos I — Sistema de Cargos e Anexo II — Salários das Leis 14/92 e 17/92, ou seja: fica suprimido o cargo de Enfermeira Míveis 09,10 e 11, do Grupo Ocupacional: 06 — Saúde e Bem Estar Social, e incluído o Cargo de Enfermeira Mível C-1, no Grupo Ocupacional: 01 — Supervisão e Administração Superior. Também será criado o Cargo em Comissão de Fisioterapeuta Mível C-7, passando a fazer parte integrante desta Lei os Anexos I e II em apenso.

Art. 2<u>o</u> -Esta Lei entrará em vigor na data de

esua publicação.

Art. 30 -Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e sete dias do més de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Da Cidado

EDIÇÃO: 341 PAG.

DATA: 04.04.95